

HABILITAÇÃO RADAR/SISCOMEX – PESSOA JURÍDICA SUBMODALIDADES LIMITADA E ILIMITADA

HABILITAÇÃO OU ALTERAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Ler, com atenção, a IN SRF 1288/2012 e o ADE COANA Nº33/2012)

1. Requerimento de Habilitação de Responsável perante o Siscomex (Anexo Único da IN RFB 1288/2012):

NOS CASOS DE HABILITAÇÃO NO SISCOMEX:

- Assinalar no campo 9 do Quadro I (Tipo de Requerimento) a opção "**HABILITAÇÃO**";
- O campo 11 (Atividade a ser desempenhada) vai determinar se a pessoa jurídica poderá atuar como importador ou exportador. Caso haja possibilidade de atuação nas duas atividades (p.ex., exportação para devolução de mercadoria importada), assinalar as duas atividades.
- **Caso a impressão do requerimento saia em mais de uma folha, assinar e reconhecer firma em todas as folhas.**

NOS CASOS DE ALTERAÇÕES NO RESPONSÁVEL LEGAL:

ATENÇÃO: O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL SERÁ TRATADO COMO UMA NOVA HABILITAÇÃO, PODENDO RESULTAR EM MUDANÇA DE SUBMODALIDADE.

- Assinalar no campo 9 do Quadro I (Tipo de Requerimento) a opção "**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL**" e informar no campo 12 (Tipo de Alteração de Responsável Legal) de qual tipo de alteração se trata;
 - Caso haja a inclusão de mais de um responsável legal, editar o formulário inserindo o quadro III (Identificação do responsável Legal) quantas vezes forem necessárias;
 - **Caso a impressão do requerimento saia em mais de uma folha, assinar e reconhecer firma em todas as folhas.**
2. Documento de identificação do responsável pela pessoa jurídica (indicado no Quadro III do – Anexo I à IN RFB 1288/2012) e do signatário do requerimento, se forem pessoas diferentes;
 3. Instrumento de outorga de poderes para representação da pessoa jurídica, se algum documento for assinado por procurador;
 4. Certidão simplificada ou específica emitida pela Junta Comercial, expedida há no máximo 90 dias;
 5. Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas alterações posteriores ou sua última consolidação e alterações posteriores, se houver;
 6. Ficha CADASTRAMENTO INICIAL E ATUALIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E REPRESENTANTES LEGAIS, preenchida conforme o modelo abaixo. Caso já possua o perfil de acesso ao SISCOMEX, **fazer declaração informando tal fato;**
 7. Recibo do SVA EM PAPEL, assinado e com reconhecimento de firma (Ver item 4 no ROTEIRO E-PROCESSO CONTRIBUINTE v6);
 8. Original ou cópia autenticada da procuração constante do arquivo digital **EM PAPEL**. Este documento não será retido; é apenas para conferência;
 9. Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no e-CAC (Ver item 2 no ROTEIRO E-PROCESSO - CONTRIBUINTE v6). Não é necessária a apresentação de comprovante da adesão, mas a falta da adesão é motivo de indeferimento do pedido;